



Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
4076\_ENT: 5926

SUA COMUNICAÇÃO DE  
23/10/2020

NOSSA REFERÊNCIA Nº:  
ENT.:  
PROC. 01.02.01 (Ninsc)

DATA: 18/11/2020

---

**Assunto:** Pergunta n.º 378/XIV/2.<sup>a</sup>

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pela Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc), relativa à cessão do serviço de programas da Rádio Linear, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa consagra a liberdade de expressão e o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações. Em consequência, o artigo 29.º, n.º 2 da Lei da Rádio, aprovada pela Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, determina que “salvo os casos previstos na presente lei, o exercício da atividade de rádio assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com exceção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas”.

Para além disso, por força do disposto no artigo 6.º, alínea c) dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, o n.º 10 do artigo 4.º da Lei da Rádio prevê que a cessão de serviços de programas de âmbito local depende de autorização da ERC. Cumpre sublinhar que, nos termos do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da ERC, esta “...é independente no



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

exercício das suas funções, definindo livremente a orientação das suas atividades, sem sujeição a quaisquer diretrizes ou orientações por parte do poder político, em estrito respeito pela Constituição e pela lei”.

Por conseguinte, é a Entidade Reguladora para a Comunicação Social que define os critérios a aplicar aos pedidos de cessão de serviço de programas de rádio.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,



Sara Gil